



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 133, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Félix o dia 27 de Outubro de 2025 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, Lei Federal Nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002, e demais legislações aplicáveis à espécie, e;

**CONSIDERANDO** O Dia do Servidor Público que é comemorado em 28 de outubro, data que celebra a importância do profissional na administração pública. O dia serve para reconhecer a dedicação e o profissionalismo dos servidores públicos, essenciais para a prestação de serviços e para o fortalecimento da democracia e da administração pública no Brasil.

**CONSIDERANDO** que a data foi escolhida para celebrar o servidor público em homenagem à criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil em 28 de outubro de 1937, durante o governo Getúlio Vargas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer como ponto facultativo o dia **27 de Outubro de 2025 “Segunda Feira” em alusão comemorativa ao Dia do Servidor Público**, retornando as atividades normais na quarta feira dia 29/10/2025. Ressalvando os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Segurança, a Coleta de Lixo e a Limpeza Urbana.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE**